



## Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 334/2023



### MENSAGEM Nº 334/2023

**Ref.** Projeto de Lei nº 334/2023

**Assunto:** Altera Anexo XI da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012

O presente Projeto de Lei visa adequar a quantidade de vagas do cargo de Engenheiro Civil – Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, com intuito de atender às necessidades de projetos de desenvolvimento da Administração Municipal.

Atualmente estão previstas 10 (dez) vagas do cargo de Engenheiro Civil no Anexo XI, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012. Contudo, diante da alta demanda na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e objetivando a qualidade de fiscalização das obras licitadas, velocidade na resolução de problemas e criação de projetos de engenharia, faz-se necessário ampliar para 11 (onze) vagas.

Há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento é que se concretizará o impacto orçamentário-financeiro nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.

Ante o exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI  
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS  
Chefe de Gabinete

CMERS 17/02/2023 09:33



## Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 334/2023



### PROJETO DE LEI Nº 334, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA ANEXO XI DA LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica modificado o número de vagas do cargo de Engenheiro Civil passando de 10 para 11 vagas, alterando-se o Anexo XI – QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** O provimento da vaga criada por esta Lei está condicionado a expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI  
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS  
Chefe de Gabinete



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### 1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei nº.334/2023, que altera a Lei Municipal nº 2.966, de 09 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais”.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias.

### 2. Dados:

Criação de cargo de engenheiro civil, inserido na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLU.

- ✓ Lei nº 4411/2021 – Plano Plurianual 2022-2025.
- ✓ Lei nº 4645/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.
- ✓ Lei nº 4684/2022 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 – Planejamento para o Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2014 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

### 3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista o aumento de número de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), assim como a virtual projeção para o exercício de 2023, foram utilizados os valores relativos as dotações: “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil” e “3.1.91.13 –



Obrigações Patronais” e “3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação”, constante no planejamento orçamentário da entidade.

Ademais, as projeções de forma consolidada das despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida do Poder Executivo, para as projeções no exercício que entrará em vigor a lei, e para os anos subsequentes – 2024 e 2025, foram consideradas a revisão remuneratória geral anual aplicável aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, a correção inflacionária dos últimos 12 meses, pelo Índice Nacional de Preços – INPC e as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo 3,00% para 2024 (Resolução BACEN nº 4918/2021) e 3,00% para 2025 (Resolução BACEN nº 5.018/22).

O resultado do aumento do número de vagas no cargo de engenheiro civil que gera impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisada geraria um incremento de despesas está informado na tabela abaixo:

Tabela 1: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 em reais (R\$)

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO - INCREMENTO DESPESA

| ENGENHEIRO CIVIL  | VENCIMENTOS | FÉRIAS   | 13º SALÁRIO | PROJEÇÃO (MARÇO A DEZEMBRO/2023) | PROJEÇÃO 2024     | PROJEÇÃO 2025     |
|---|-------------|----------|-------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.746,25    | 2.915,48 | 8.746,45    | 99.126,43                        | 124.783,00        | 133.518,00        |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 3.039,39    | 0,00     | 3.039,39    | 33.433,31                        | 42.278,00         | 57.670,00         |
| <b>TOTAL</b>  |             |          |             | <b>132.559,74</b>                | <b>167.061,00</b> | <b>191.188,00</b> |
| 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação                           |             |          | 500,00      | 5.000,00                         | 6.420,00          | 6.870,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |             |          |             | <b>137.559,74</b>                | <b>173.481,00</b> | <b>198.058,00</b> |

A Tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

- a) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: abrange o somatório dos vencimentos, férias e 13º salário, considerando a revisão geral anual de 5,71% e reajuste salarial de 1,29% sobre o cargo criado.
- b) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais: abrange o pagamento da cota patronal para o RPPS, sendo 16,45% - para a cota patronal e 18,30 – para o déficit técnico atuarial.
- c) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação, no valor de R\$ 500,00/mensal.



Tabela 2: Estimativa de Impacto-Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 em reais (R\$)

**ESTIMATIVA DE IMPACTO-ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO DE 2023 | 2023         |              |                             |
|-----------------------------------|--------------|--------------|-----------------------------|
|                                   | EXECUTADO    | PREVISTO     | VAGA<br>ENGENHEIRO<br>CIVIL |
|                                   |              |              |                             |
| Pessoal e encargos sociais        | 5.288.128,85 | 6.355.998,00 | 132.559,74                  |
| Auxílio alimentação               | 283.555,47   | 341.530,00   | 5.000,00                    |

**ESTIMATIVA DE IMPACTO-ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO  
PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO**

| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO DE 2023        | 2023(*)                   |                |                                  |
|--|---------------------------|----------------|----------------------------------|
|  | GASTO ESTIMADO            | ORÇAMENTO      | VAGA ENGENHEIRO CIVIL            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL              | 198.624.292,32            | 219.473.067,00 | 132.559,74                       |
| IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | PREVISTA                  | IMPACTO        | IMPACTO VAGA<br>ENGENHEIRO CIVIL |
|  | 456.463.184,00            | 48,08          | 0,03                             |
|  | TOTAL IMPACTO SOBRE A RCL |                | 48,11                            |

| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO DE 2024        | 2024(**)                  |                |                       |
|--|---------------------------|----------------|-----------------------|
|  | GASTO ESTIMADO            | ORÇAMENTO      | VAGA ENGENHEIRO CIVIL |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL              | 210.541.750,00            | 232.642.000,00 | 167.061,00            |
| IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | PREVISTA                  | IMPACTO        | CARGO DIRETOR         |
|  | 470.157.080,00            | 49,48          | 0,04                  |
|  | TOTAL IMPACTO SOBRE A RCL |                | 49,52                 |

| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO DE 2025        | 2025(***)                 |                |                       |
|--|---------------------------|----------------|-----------------------|
|  | GASTO ESTIMADO            | ORÇAMENTO      | VAGA ENGENHEIRO CIVIL |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL              | 223.174.255,00            | 246.600.000,00 | 191.188,00            |
| IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | PREVISTA                  | IMPACTO        | IMPACTO CARGO DIRETOR |
|  | 484.261.792,00            | 50,92          | 0,04                  |
|  | TOTAL IMPACTO SOBRE A RCL |                | 50,96                 |

(\*) para o exercício de 2023, consideramos a previsão orçamentária da LOA 2023.

(\*\*) para o exercício de 2024, consideramos a revisão geral anual de 7,00% e 3,00% para a Receita Corrente Líquida, conforme meta da inflação para o exercício de 2024 (Resolução BACEN nº 4918/2021).

(\*\*\*) para o exercício de 2025, consideramos revisão geral anual de 7,00% e 3,00% para a Receita Corrente Líquida, conforme meta da inflação para o exercício de 2025 (Resolução BACEN nº 5.018/21).

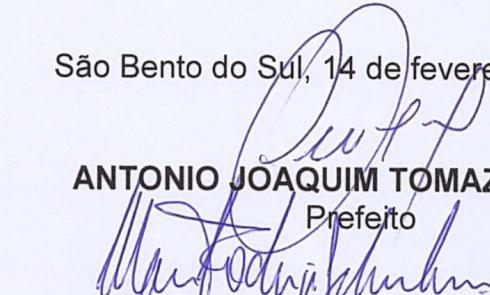


#### 4. Conclusão

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo, com o aumento do número de vagas no cargo de engenheiro civil na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Desta forma, nota-se que:

- a) 1 vaga de engenheiro civil, resulta no gasto de R\$ 132.559,74 pessoal e encargos sociais e R\$ 5.000,00 de auxílio alimentação, considerando a nomeação a partir de março até dezembro de 2023; R\$ 167.061,00 pessoal e encargos sociais e R\$ 6.420,00 de auxílio alimentação para o exercício de 2024; e R\$ 191.188,00 pessoal e encargos sociais e R\$ 6.870,00 de auxílio alimentação para o exercício de 2025;
- d) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 54% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em lei;
- e) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado;
- f) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**MARCELO LAYNES MILLA**  
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Urbanismo